Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) № 002/2025.

EDITAL DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.309.309-8 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 550.205.509-49, residente e domiciliado na cidade Nova Esperança – PR e pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Sr. EDNO GUANDALIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.202.347-9-SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 494.429.109-49, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 65, § 8º, IV, da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei municipal nº 2.161, de 21 de junho de 2011 e Decreto municipal nº 3.783, de 05 de outubro de 2011 e demais dispositivos legais; e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante nos Memorandos 711/2025 e 4.056/2025, e ciência do Prefeito Municipal no despacho 10 constante nos referidos Memorandos,

CONSIDERANDO ainda:

- I A necessidade de suprir vagas, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal e do artigo 2ª, IV e VII da Lei Municipal nº 2.161, de 2011.
- II A necessidade de manter de forma contínua e ininterrupta a prestação de serviços essenciais de interesse da população, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a contratações emergenciais, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para os cargos de para os cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, nos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do z Administrativo, nos Orgãos de Administração Geral, constituido pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, sob contrato regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e em consonância do com artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011, e demais disposições legais aplicáveis, não gerando ao candidato contratado direitos reservados a servidor público concursado, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O objeto do presente edital é a contratação, por prazo determinado, de profissionais para os de Acordo de Alimentação. Agente de Apoio Educacional Agente de Serviços Operacionais.

- cargos de Agente de Alimentação, Agente de Apoio Educacional, Agente de Serviços Operacionais, o Agente de Veículo Automotor e Assistente Administrativo, aptos a atuarem vinculados aos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo, no atendimento a situações excepcionais e temporárias, depois de esgotadas todas as formas de suprimento com o servidores efetivos, atendendo as demandas existentes. As contratações serão formalizadas nos S termos deste Edital.
- 1.2 Os contratos de trabalho decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão efetuados na forma de regime especial de trabalho, pelo prazo necessário à execução do trabalho objeto da



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

contratação, podendo ser prorrogado a critério da Administração por quantas vezes forem necessárias, não podendo ultrapassar o limite de 1 (um) ano.

- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos, referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional, Tempo de Serviço Comprovado e Prova Prática (para o cargo de agente de veículo automotor) conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:
 - a. Publicação do Edital;
 - **b.** Período de inscrições;
 - c. Publicação das inscrições;
 - d. Período de Recurso das inscrições;
 - e. Homologação das inscrições;
 - f. Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
 - g. Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço;
 - h. Publicação Pós-Recurso da Prova de Título e Tempo de Serviço;
 - i. Convocação para a Prova Prática
 - Prova Prática
 - k. Resultado da Prova Prática
 - Período de Recurso da Prova Prática
 - m. Homologação do Resultado Final.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado será executado de acordo com as etapas definidas no item 1.3 e nas datas estabelecidas no Cronograma das Atividades contido no Anexo I deste Edital. As etapas desse Processo poderão sofrer alterações em virtude de motivo de caso fortuito ou motivo de força maior. Nesse caso, a alteração do Cronograma de Atividades com as novas datas será publicada nos meios de comunicação oficial do Município.
- 1.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, falta de desempenho profissional adequado ou prática de atos indisciplinares constatados, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser
- LO O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes processo seletivo de contratação. Não caberão reclamações postario também os candidatos de que sa contratação.
- 1.7 As contratações ocorrerão pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei nº 2.161, de 2011, Decreto nº 3.783, de 2011 e demais disposições aplicáveis.
- 1.8 A participação dos candidatos no processo de contratação não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de contratar em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo-se à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
- 1.9 Será admitida a impugnação deste Edital, por escrito, devidamente fundamentada, desde que protocolada no prazo de 02 (dias) dias úteis a partir da sua publicação oficial.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9F6D-C757-C71E-8C5A e informe o código 9F6D-C757-C71E-8C5A Assinado por 2 pessoas: JOÃO EDUARDO PASQUINI e EDNO GUANDALIN

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1.10 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

2. DOS EMPREGOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:

2.1 - São as seguintes as necessidades de recursos humanos a serem supridas:

CARGO	VAGAS + CR*	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Agente de Alimentação	01	R\$ 1.532,57	40h	Ensino Fundamental Incompleto.
Agente de Apoio Educacional	01	R\$ 1.549,81	40	Ensino Médio Completo
Agente de Serviços Operacionais	01	R\$ 1.532,57	40h	Ensino Fundamental Incompleto.
Agente de Veículo Automotor	01	R\$ 1.744,21	40h	40h Ensino Fundamental completo, CNH** "D" ou superior
Assistente Administrativo	01	R\$ 1.549,81	40h	Ensino Médio Completo

(*)Cadastro de Reserva.

(**)Carteira Nacional de Habilitação.

- **2.2 -** Sobre o vencimento básico dos servidores contratados poderá incidir as seguintes vantagens acessórias:
 - I adicional de insalubridade ou periculosidade;
 - II adicional noturno:
 - III horas extras.
- **2.3** As competências e atribuições dos profissionais contratados são as previstas na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, nos termos do Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- **3.1** São requisitos para a inscrição:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou em processo de naturalização;
 - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) estar em dia com as obrigações e encargos militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - d) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Antes de se inscrever no processo de contratação, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 4.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente no seguinte endereco: Avenida Felipe Camarão, nº 480, Centro, Nova Esperança - Centro – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, entre os dias 20/05/2025 à 03/06/2025 das 08h às 10h30 e das 13h30 às 16h e online pelo site www.novaesperanca.pr.gov.br.
- 4.3 Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os sequintes documentos:
 - a) Cédula de identidade (original e cópia);
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia);
 - c) Documento comprobatório da escolaridade (certificado e/ou diploma) exigida como pré-requisito ao cargo pretendido (original e cópia);
 - e) Comprovante de Residência (original e cópia).
 - f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria mínima "D" (original e cópia); para o cargo de agente de veículo automotor.
- 4.4 Os candidatos que possuírem Ensino Superior, Pós Graduação, Curso Técnico, Ensino Médio, títulos de aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço na área, também deverão apresentar os documentos no ato da inscrição, como indicado abaixo:
 - a) Diploma de Ensino Médio; (original e cópia);
 - b) Diploma ou certificado de Curso Técnico em Administração ou Magistério (original e cópia);
 - c) Diploma ou certificado de conclusão de Ensino Superior(original e cópia);
 - d) Certificado de conclusão de Pós Graduação (original e cópia);
 - e) Títulos de aperfeiçoamento profissional certificados de cursos na área (original e cópia);
 - f) Documento comprobatório de tempo de serviço carteira de trabalho (original e cópia) ou Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).
 - g) Não será aceito tempo de serviço prestado de estágios.
 - h) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria. É de responsabilidade do candidato a exclusão dos períodos de tempo já utilizados ou em processo de utilização para aposentadoria, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022.

 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários, sendo que cada lato poderá se inscrever em apenas um dos cargos.

 A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que ada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento h) Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para
- 4.5 A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários, sendo que cada candidato poderá se inscrever em apenas um dos cargos.
- 4.6 A inscrição do candidato implicará integralmente na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.7- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.
- 4.8 Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, por meio de instrumento público que deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato. No caso de inscrição por instrumento público, a procuração ficará retida e anexada a ficha de inscrição do candidato.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- **4.9** O candidato e o respectivo procurador respondem, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- **4.10 -** O candidato será responsável pela exatidão das informações prestadas em quaisquer documentos necessários à inscrição e, eventualmente, na contratação. Informação falsa ou não comprovada gera a eliminação sumária e o afastamento do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis.

5 - DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- **5.1** Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, **desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência**. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.
- **5.2** A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- **5.3** A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado (PSS) em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à prova de títulos, tempo de serviço e prova prática de acordo com o previsto no presente Edital.
- **5.4** São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4° do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V, a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
 - I deficiência física alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
 - II deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
 - III deficiência visual cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
 - IV deficiência mental funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade:
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas:
- g) lazer e
- h) trabalho;

(Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004).

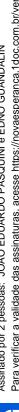
- V deficiência múltipla associação de duas ou mais deficiências.
- 5.6 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
- a) ao preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo II deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo Simplificado (PSS) como pessoa com deficiência (PcD);
 - b) anexar junto a Ficha de Inscrição o laudo médico de acordo com o subitem 5.7:
- 5.7 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
- 5.8 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias.
- 5.9 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.10 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

 5.11 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível nos meios oficiais de comunicação deste certame de acordo com cronograma de divulgação contido no Anexo I deste edital. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

 5.12 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

 5.13 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

 6 DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO (1ª Etapa Classificatória):





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

6.1 - Os candidatos serão avaliados de acordo com a titulação apresentada, à qual será atribuída pontuação referente à escolaridade, ao aperfeiçoamento profissional e ao tempo de serviço comprovado, conforme estabelecido a seguir:

Cargos de Nível Fundamental:

TITULAÇÃO AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.				
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima		
I. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	10	10		
II. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (qualquer área)	10	10		
III. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	05 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	30		
IV. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a cada ano	50		
TOTAL		100		

TITULAÇÃO AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR						
Documento comprobatório	Documento comprobatório Pontos Pontuação máxima					
I. Diploma ou certificado de conclusão de ensino médio	10	10				
II. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (qualquer área)	10	10				
III. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	05 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	30				
IV. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a cada ano	50				
TOTAL	100					

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Cargos de Nível Médio:

TITUL AGENTE DE APOI		
Documento comprobatório	Pontuação máxima	
I. Certificado de conclusão de Magistério (formação de docentes)	10 pontos	10
II. Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior; (correlatos às atribuições do cargo);	20 pontos	20
III. Certificado de conclusão de Pós-Graduação (correlatos às atribuições do cargo) valendo para pontuação no máximo 02 certificados.	10 pontos	20
IV.Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	05 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	20
V. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a cada ano	30
TOTAL	100	

TITUL. ASSISTENTE AL		
Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima
I. Certificado de conclusão de Curso Técnico em Administração	10 pontos	10
II. Diploma ou certificado de conclusão de curso superior (correlatos às atribuições do cargo).	20 pontos	20
III. Certificado de conclusão de Pós-Graduação (correlatos às atribuições do cargo) valendo para pontuação no máximo 02 certificados.	10 pontos	20
IV. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	05 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	20
V. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a cada ano	30
TOTAL	100	

das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9F6D-C757-C71E-8C5A e informe o código 9F6D-C757-C71E-8C5A EDUARDO PASQUINI e EDNO GUANDALIN Para verificar a validade

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- **6.2 -** Para os certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional da tabela de pontuação do item 6.1 serão contabilizados somente cursos completos e concluídos até a data da inscrição.
- 6.3 Para o tempo de serviço da tabela de pontuação do item <u>6.1 serão</u> contabilizados apenas anos inteiros, descartando-se meses excedentes.
- **6.4** A comprovação de tempo de serviço será analisada pela Comissão de Seleção, sendo aceitos somente os documentos relacionados a seguir:
- a) para o tempo de serviço prestado em Municípios, incluindo o Município de Nova Esperança: certidão ou declaração de tempo de serviço ou contrato de trabalho cumprido em função correspondente à pretendida;
- b) para tempo de serviço trabalhado na área privada, correlata à função do emprego pretendido:
- **b.1)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devendo estar especificado o tempo exercido na respectiva função. As páginas nas quais consta o tempo trabalhado deverão ser anexadas no ato de inscrição; ou
- **b.2)** Declaração expedida por empresa regularmente constituída firmada pelo seu representante legal em papel timbrado, constando o CNPJ e o período da contratação e a função desempenhada, que comprove o serviço prestado e experiência profissional na área pleiteada (firma reconhecida).

Verificar as comprovações de requisitos dos itens tem estar descrito igual a tabela de 6.1

- **6.5** Serão classificados para a 2ª Etapa os candidatos que obtiverem a maior pontuação referente à Escolaridade, ao Tempo de Serviço e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, nos seguintes termos: a) Os trinta (30) primeiros colocados para o cargo de Agente de Veículo Automotor.
- **6.6** Todos os candidatos empatados na última colocação referente ao cargo de Agente de Veículo Automotor, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
- DA PROVA PRÁTICA (2ª Etapa Eliminatória e Classificatória) somente para o cargo de Agente de Veículo Automotor:
- 7.1 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados conforme estabelecido no subitem 6.5 e 6.6, que não forem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 7.2. A prova prática terá caráter Eliminatório e Classificatório.
- 7.3. O local, a data e o horário da prova serão disponibilizados no Edital de Convocação para a realização da Prova Prática, a ser publicado oportunamente nos órgãos oficiais do Município.
- 7.4. Serão utilizados os seguintes veículos para a aplicação da Prova Prática: a) Agente de Veículo Automotor (CNH Categoria "D" ou superior) Micro-ônibus.
- 7.5. No dia da aplicação da Prova Prática, os candidatos deverão comparecer ao local pré-determinado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigida para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
- 7.6. A Prova Prática será realizada em conformidade com a Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), com a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e suas atualizações, bem como demais normas e resoluções vigentes aplicáveis à matéria.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 7.7. A Prova Prática para o cargo de Agente de Veículo Automotor consistirá em um EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR, realizado em percurso pré-determinado na presença de examinadores, nos termos estabelecidos na Resolução nº 168/2004 do CONTRAN e de acordo com o Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular, Anexo V deste Edital.
- 7.7.1. Na prova prática será avaliado o comportamento em relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:
- a) rotação do motor;
- b) uso do câmbio, dos freios, entre outros;
- c) localização do veículo na pista;
- d) velocidade desenvolvida;
- e) sinalização de trânsito (horizontal/vertical) e semafórica:
- f) observação às situações de trajetos;
- g) outras situações verificadas durante a realização do exame.
- 7.7.2. No decorrer do exame, os examinadores registrarão no Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular as faltas cometidas pelo candidato, conforme art. 19 da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo que para cada falta será atribuída a seguinte pontuação:
- I uma falta eliminatória: reprovação;
- II uma falta grave: 15 (vinte e cinco) pontos negativos;
- III uma falta média: 10 (vinte) pontos negativos;
- IV uma falta leve: 05 (quinze) pontos negativos.
- 7.7.3. O candidato iniciará o exame com 100 (cem) pontos, sendo que a valoração da nota final se dará pela subtração da somatória dos pontos negativos relativos às faltas cometidas em relação à nota máxima, conforme fórmula geral: NF = NM - (∑ PN), onde: NF = nota final; NM = nota máxima; e ∑ PN = somatória dos pontos negativos.
- 7.7.4. Será eliminado do exame de direção veicular o candidato que cometer uma falta eliminatória ou cuja soma dos pontos negativos ultrapasse a 70 (Setenta).

- 8. DA DIVULGAÇÃO:

 8.1 O Edital na íntegra, bem como todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado, será disponibilizado no *site* oficial do Município, no endereço www.novaesperanca.pr.gov.br, e no Órgão de Divulgação dos Atos Oficiais do Município (Jornal Noroeste) e Diário Oficial do Paraná, em www.imprensaoficial.pr.gov.br.

 8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos atos que forem publicados durante o seu período de validade.

 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

 9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

 9.2.- A Pontuação Final dos candidatos habilitados para o cargo de Agente de Veículo Automotor será a soma das notas obtidas na Prova de Títulos/Tempo de Serviço e na Prova Prática dividido por 02

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9F6D-C757-C71E-8C5A e informe o código 9F6D-C757-C71E-8C5A Assinado por 2 pessoas: JOÃO EDUARDO PASQUINI e EDNO GUANDALIN

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

(dois), conforme equação geral: $PF = \frac{PT + PP}{2}$, onde: PF = pontuação final; PT = pontuação da prova de títulos/tempo de serviço; PP = pontuação da prova prática.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **10.1** Na hipótese de ocorrer empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver pela ordem:
 - I. em relação a atividade a ser desempenhada:
 - a) maior grau de escolaridade;
 - b) maior tempo de experiência.
 - II. maior idade;
 - III. maiores encargos de família.

Parágrafo único: Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2023.

11. DOS RECURSOS

- **11.1** O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado mediante requerimento, devidamente fundamentado, protocolado junto ao Protocolo Central do Município no prazo de 02 (dois) dias, seguindo rigorosamente as datas previstas neste Edital.
- 11.2 Caberá interposição de recursos:
 - a) contra o indeferimento da inscrição.
 - b) contra o resultado da prova de títulos e tempo de serviço.
 - c) contra o resultado da prova prática.
- **11.3 -** O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.
- 11.4 Não serão aceitos recursos interpostos via e-mail, fax, postal ou fora do prazo.
- **11.5 -** Compete à Comissão de Avaliação do processo seletivo apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.
- **11.6 -** O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.
- **11.7 -** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato e suas razões.
- **11.8** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será divulgada nos termos deste Edital.

12. DA CHAMADA E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1 - Os candidatos classificados serão convocados a medida das necessidades dos Órgãos de Administração Geral, constituído pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo.

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 12.2 A contratação obedecerá à ordem classificatória devidamente homologada e publicada.
- 12.3 O contrato de regime especial de trabalho deverá ser celebrado em até dois (02) dias úteis subsequentes à convocação do candidato aprovado para comprovação das condições estabelecidas neste edital e anuência à contratação, de acordo com o art. 15 do Decreto nº 3.783, de 2011.
- 12.4 O contratado deverá iniciar exercício no 1º (primeiro) dia útil subsequente à assinatura do contrato de regime especial de trabalho.
- 12.5 Os candidatos habilitados serão, a critério da Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditame da legislação vigente, notadamente quanto aos termos deste Edital.
- 12.6 O Candidato classificado, quando convocado pela Administração Pública Municipal, para fins de formalização do contrato de trabalho por tempo determinado, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Atestado de saúde, expedido por médico, registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função objeto da contratação.
 - b) Certidão Negativa de Antecedente Criminal (Poder Judiciário).
 - c) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (Cópia da Declaração de Imposto de Renda).
 - d) Declaração que não exerce outro cargo público (Modelo fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas).
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos.
 - g) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, PIS, Título de Eleitor e carteira de reservista, quando homem.
 - h) Carteira de Trabalho.
 - i) Uma foto 3x4.
 - i) Conta Salário Banco Itaú.
- 12.7 Este Processo Seletivo Simplificado não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Nova Esperança de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera apenas o direito à prioridade na contratação temporária, se necessária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será realizado por meio de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria N.º 16.855/2025 e Portaria N.º 16.875/2025, para essa finalidade.
- 13.2 Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum tipo de documentação ao prontuário do candidato.
- 13.3 A classificação homologada e publicada nos termos deste Edital é o documento comprobatório de classificação do candidato no Processo Seletivo, não sendo fornecido qualquer outro.
- 13.4 É facultada ao Poder Executivo Municipal a anulação parcial ou total deste Processo Seletivo Simplificado, antes ou após sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.
- 13.5 O prazo de vigência do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do resultado final.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

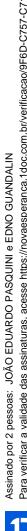
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

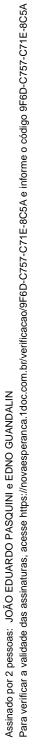
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 13.6 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos. Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o Regime Geral da Previdência Social (INSS).
- 13.7 Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado poderão ser prorrogados antes do seu vencimento, pelo prazo máximo de 01 (ano), desde que devidamente justificado nos termos da Lei nº 2.161, de 2011 e Decreto nº 3.783, de 2011.
- 13.8 O contrato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer momento em caso de:
 - a) contratação de profissional efetivo para o cargo:
 - b) determinação do Tribunal de Contas do Estado ou do Ministério Público;
 - c) atingir o limite legal de gastos com despesas de pessoal:
 - d) falta de desempenho profissional adequado;
 - e) prática de atos indisciplinares constatados;
 - e) por interesse da administração pública.
- 13.9 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com as disponibilidades orçamentárias, conveniência e oportunidade da Administração.
- 13.10 As contratações destinam-se a suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos deste Edital.
- 13.11 O candidato deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração qualquer mudança de endereço residencial ou eventuais alterações de dados constantes na ficha de inscrição.
- 13.12 As convocações serão feitas unicamente através de publicações no site do Município de Nova Esperança mantido no endereço eletrônico <u>www.novaesperanca.pr.gov.br</u> e por publicação no Jornal Noroeste, sendo responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 13.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 13.14 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a X.
 - a) Anexo I Cronograma das Atividades:
 - b) Anexo II Ficha de Inscrição:
 - c) Anexo III Atribuições do Cargo (Agente de Alimentação);
 - d) Anexo IV Atribuições do Cargo (Agente de Serviços Operacionais);
 - e) Anexo V Atribuições do Cargo (Agente de Veículo Automotor);
 - f) Anexo VI Atribuições do Cargo (Agente de Apoio Educacional)
 - g) Anexo VII Atribuições do Cargo (Assistente Administrativo)
 - h) Anexo VIII Contagem de Titulação/Tempo de Serviço;
 - i) Anexo IX Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo
 - i) Anexo X Requerimento Recurso.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança, 19 de Maio de 2025.







Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

(Documento assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

EDNO GUANDALIN Secretario Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

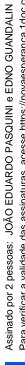
Gestão 2021 - 2024

ANEXO I

Cronograma das Atividades

DATA	ATIVIDADE		
20/05/2025	Publicação do Edital		
20/05/2025 á 03/06/2025	Período de inscrições		
10/06/2025	Publicação das inscrições		
10/06/2025 a 11/06/2025	Período de Recursos das inscrições		
13/06/2025	Homologação das inscrições		
13/06/2025	Publicação da Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço		
13/06/2025 a 16/06/2025	Período de Recurso da Prova de Títulos e Tempo de Serviço		
24/06/2025	Publicação Pós Recursos da Prova de Titulo e Tempo de Serviço		
24/06/2025	Convocação para a Prova Prática		
05/07/2025	Prova Prática		
08/07/2025	Resultado prova pratica		
08/07/2025 a 09/07/2025	Período Recurso da Prova Prática		
11/07/2025	Período Pós Recurso da Prova Prática		
11/07/2025	Homologação do Resultado final		

ANEXO II





Nº do PSS:

002/2025

Candidato:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Ficha de Inscrição

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº nº 002/2025.

Tipo da Vaga	Ampla Concorrência [] PCD []					
Nº da Inscriçã (Preenchido p Seleção)	o: ela Comissão de Cargo:		1E-805A			
Data de nasci	mento:/	Telefone: ()	137.4			
Escolaridade:			00 9F61			
Estado civil:		Célula de identidade nº:	o codic			
Título eleitora	l nº:	CPF nº:	n Diore			
Endereço:			H-8C5A			
E-mail:			Categoria CNH:			
Requer s declarando que conhecimento, e	Requer sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2025 para o cargo acimento declarando que conhece e se submete a todas as condições estipuladas no Edital, do qual declara termos deconhecimento, e em demais disposições aplicáveis. Nestes termos, pede deferimento de 2020.					
		Nova Esperança, o	de 2026 de destermentos, pestes termos, pestes termos, pestes de 2020 EDUARDO PAGUINO			
			Assinac			



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

Atribuição dos Cargos

CARGO: Agente de Alimentação Código do Cargo: CBO: 513205 Carga horária: 40 horas semanais Ref. Salarial Inicial: nível 01 da tabela de nível Jornada: 8 horas E-8C5A e informe o codigo 9F6D-C/5/-C/1E-8C5/ fundamental - Anexo V

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

Descrição sumária das tarefas do cargo

Organizar e supervisionar serviços de cozinha em restaurantes e cantinas e outros locais de refeições, planejando cardápios e elaborando o pré preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos.

Preparar a merenda para atender à demanda referente à alimentação na área educacional e outras do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios utilizados, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo

- 1. Preparar adequadamente refeições, lanches e merendas, seguindo as instruções contidas no cardápio e as condutas inerentes ao controle, distribuição e preparo dos alimentos, garantindo qualidade sensorial, nutricional e microbiológica, sob supervisão do Nutricionista;
- 2. Organizar o local das refeições, antes do alimento ser servido, bem como todos os utensílios e equipamentos necessários ao atendimento dos alunos durante a alimentação escolar;
- 3. Realizar a limpeza de pisos, vidros, lustres, moveis, instalações sanitárias e encarregar-se pelo processo de reciclagem:
- 4. Zelar pela organização da cozinha e depósito, pelo controle de qualidade dos alimentos desde o recebimento, acondicionamento, controle na estocagem, preparo e distribuição;
- 5. Manter a higiene pessoal, do local de trabalho, dos equipamentos, dos utensílios e dos alimentos antes, durante e após o preparo da alimentação escolar e da sua distribuição, observando as orientações e exigências da legislação pertinentes a manipuladores de alimentos;
- 6. Receber e/ou auxiliar no recebimento dos alimentos, observando data de validade e qualidade armazenando de forma adequada, zelando pela sua conservação, garantindo estocagem raciona ordenada e evitando perdas;
- 7. Selecionar e preparar os ingredientes a serem utilizados no preparo das refeições, conferindo a data de validade e qualidade dos produtos, visando garantir a qualidade das refeições;
- 8. Verificar as especificações do cardápio, conferindo a disponibilidade dos ingredientes necessários providenciando a substituição de itens em falta;
 9. Preparar os equipamentos e utensílios a serem utilizados no processo de preparo dos alimentos.
- JOÃO EDUARDO utilizando equipamento de segurança apropriado, quando necessário;
- 10. Treinar e orientar os auxiliares de cozinha, visando o cumprimento de todas as tarefas;
- 11. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- 12. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 13. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo

- Demonstrar honestidade profissional na preparação dos alimentos.
- 2. Demonstrar capacidade de ser flexível.
- 3. Demonstrar capacidade de iniciativa.
- 4. Dominar técnicas de preparação e conservaçã ado por 2 pe de alimentos.
- 5. Trabalhar em equipe.





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Requisitos para ingresso

- 1. Existência de vaga no Cargo.
- 2. Aprovação em concurso público de provas.
- 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
- 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
- 5. Possuir as competências acima.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IV

CARGO: Agente de Serviços Operacionais

Código do Cargo: CBO: 514225

Ref. Salarial Inicial: nível 01 da tabela de nível

fundamental - Anexo V

Carga horária: 40 horas semanais

Jornada: 8 horas

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Fundamental Incompleto

Descrição sumária das tarefas do cargo

Executar atividades operacionais nas áreas de zeladoria, limpeza em geral, vigilância, tarefas relacionadas aos serviços funerários, atuando em órgãos, unidades, áreas ou setor do Município, conforme as necessidades da Administração.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo

- 1. Efetuar pequenos reparos em geral nas instalações físicas, utensílios e outros;
- 2. Executar serviços de jardinagem e aguar as plantas dos vasos e canteiros em geral;
- 3. Fazer transporte de materiais, dentro e fora dos próprios do Município;
- 4. Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição;
- 5. Limpar pátios, calçadas, varrer, tirar pó, encerar, lavar vidraças, utensílios, instalações e outros próprios públicos, e, quando necessário, cuidar da horta, cultivar o solo, adubar, plantar e realizar a colheita e armazenamento:
- 6. Providenciar e controlar os materiais e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene:
- 7. Coletar lixos dos vários setores da Prefeitura;
- 8. Preparar e servir chá. café. sucos. lanches. etc.:
- 9. Executar tarefas auxiliares de construção civil, fabricação, montagem e desmontagem, recuperação e conservação de móveis e utensílios;
- 10. Auxiliar nas tarefas simples de carpintaria, eletricidade, hidráulica, marcenaria, mecânica, construção civil, pintura, serralheria, solda e outros correlatos a estes;
- 11. Proceder à conservação e limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo;

 12. Realizar a varrição, limpeza e desinfecção de vias públicas e órgãos, unidades (ruas, praça⊊ parques, etc.) do Município:
- 13. Executar a coleta de lixo de residências, indústrias, edifícios comerciais e dos vários órgãos da Prefeitura:
- 14. Efetuar rondas periódicas de inspeção pelos prédios e imediações, examinar portas, janelas portões para assegurar que estão fechados e seguros;
- 15. Zelar pelos prédios e suas instalações (jardins, pátio, cercas, muros, portões e sistema d $\overline{\aleph}$ iluminação), fazer reparos necessários e levar ao conhecimento de seu superior qualquer fato quê dependa de servicos especializados:
- 16. Controlar a movimentação e permanência de pessoas, como medida de segurança, veículos e ben≸ materiais, procedendo à identificação e registros dos mesmos quando exigidos;
- 17. Solicitar documento de identificação, conforme normas estabelecidas pela Unidade, para permitir o impedir o acesso às dependências da Instituição:
- 18. Efetuar inspeção pelos prédios e imediações, examinando portas, janelas, portões e alarmes atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pela guarda das chaves;
- atentando para eventuais anormalidades, responsabilizando-se pola guarda das susceptivos.

 19. Exercer a vigilância de edifícios públicos municipais e adotar providências para evitar roubos, furtos a contrator de incêndios e outras ocorrências na área de sua guarda;



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 20. Orientar o público e fornecer informações sobre localização de dependências ou atribuições de pessoas, quando necessário;
- 21. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha;
- 22. Auxiliar nos serviços funerários;
- 23. Construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepultura;
- 24. Realizar sepultamento, exumação e cremar cadáveres:
- 25. Transladar corpos e despojos, etc.;
- 26. Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho e zelar pela segurança do cemitério;
- 27. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 28. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade:
- 29. Informar aos responsáveis imediatas falhas ou irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa;

6. Iniciativa

- 30. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- 31. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- 32. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

С	ompetênci	as pes	<u>ssoais</u>	para o	desem	<u>penh</u>	o das	<u>funções</u>	do cargo

1. Atenção	4. Demonstrar destreza manual
2. Trabalhar em equipe	5. Presteza

3. Bom condicionamento físico

Requisitos para ingresso

- 1. Existência de vaga no cargo.
- 2. Aprovação em concurso público de provas.
- 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
- 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de

regulamentação do concurso público.

5. Possuir as competências acima.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO V

Atribuição do Cargo

CARGO: Agente de \	/eículo Automotor	
 Código do Cargo: CBO: 782305 Ref. Salarial Inicial: nível 14 da tabela de nível fundamental – Anexo V da Lei nº 2 512/2016	Carga horária: 40 horas semanais Jornada: 8 horas	

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo

Descrição sumária das tarefas do cargo

Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, valores e outros. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo

- 1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela seguranca.
- 2. Cumprir escala de trabalho;
- 3. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, testarem os freios e a parte elétrica, bem como prazos ou quilometragem para revisões;
- 4. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa;
- 5. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;
- 6. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado:
- 7. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
- 8. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional;
- 9. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário:
- 10. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
- **11.** Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- 12. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- **13.** Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 14. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo 1. Demonstrar atenção 6. Cortesia 2. Iniciativa 7. Capacidade visual e espacial 3. Trabalhar em equipe **8.** Dirigir defensivamente 4. Concentração 9. Noções básicas de mecânica de veículos

10. Senso espacial e visual

Requisitos complementares

- 1. Necessidade temporária por excepcional interesse público.
- 2. Carteira Nacional de Habilitação CNH "D" ou superior;
- 3. Experiência comprovada por meio de anotação na CTPS ou Declaração autenticada da empresa contratante.
- 4. Aprovação nos termos deste Edital.

5. Paciência

5. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO VI Atribuição do Cargo

CARGO: Agente de Apoio Educacional

Código do Cargo:

CBO: 515325

Ref. Salarial Inicial: nível 01 da tabela de nível

médio - Anexo VI

Carga horária: 40 horas semanais

Jornada: 8 horas

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição sumária das tarefas do cargo

Desempenhar atividades de apoio educacional em atividades de serviços gerais em escolas e creches do município, prestar serviços de assistência em geral nas áreas de zeladoria e outras.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

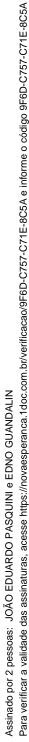
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 1. Executar as atividades de conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
- 2. Responsabilizar-se por crianças da turma ou período correspondentes ao seu turno de trabalho;
- 3. Zelar pela segurança, alimentação, saúde e higiene das crianças efetivamente freqüentadoras do berçário, que estejam a seu cargo;
- Identificar interpreta e preparam diversos tipos de dietas, refeições e outros de acordo com a prescrição;
- 5. Distribuir as alimentações nas unidades, procedendo ao recolhimento das louças, mamadeiras, talheres e outros, providenciando sua limpeza e esterilização;
- 6. Fazer anotações para controle de balanço hídrico de pacientes;
- 7. Efetuar levantamento no lactário e em domicílio;
- Mantém a ordem, conservação e higienização no local de trabalho, segundo normas e instruções;
- 9. Zelar pelo ambiente escolar, preservando, valorizando e integrando o ambiente físico escolar;
- 10. Executar atividades de manutenção e limpeza, tais como: varrer, encerar, lavar salas, banheiros, corredores, pátios, quadras e outros espaços utilizados pelos estudantes, profissionais docentes e não docentes da educação, conforme a necessidade de cada espaço:
- 11. Lavar, passar e realizar pequenos consertos em roupas e materiais;
- 12. Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo acomodação necessária aos turnos existentes na escola;
- 13. Disponibilizar lixeiras em todos os espaços da escola, preferencialmente, garantindo a coleta seletiva de lixo, orientando os usuários alunos ou outras pessoas que estejam na escola para tal; coletar o lixo diariamente, dando ao mesmo o destino correto;
- 14. Executar serviços internos e externos, conforme demanda apresentada pela escola;
- 15. Racionalizar o uso de produtos de limpeza, bem como zelar pelos materiais como vassouras, baldes, panos, espanadores, etc.;
- 16. Comunicar com antecedência à direção da escola sobre a falta de material de limpeza, para que a compra seja providenciada; abrir, fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento do estabelecimento de ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da escola;
- 17. Guardar sob sua responsabilidade as chaves da instituição, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos;
- 18. Controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar;
- 19. Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade;
- 20. Acompanhar os alunos em atividades extraclasses guando solicitado:
- 21. Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
- 22. Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
- 23. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- 24. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 25. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

	Competências pessoais para o desempenho das funções do cargo					
1.	 Atenção Demonstrar destreza manual 					
2.	Trabalhar em equipe	5.	Presteza			
3. Bom condicionamento físico		6.	Iniciativa			
Requisitos para ingresso						





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

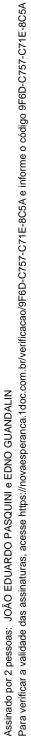
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 1. Existência de vaga no Cargo.
- 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
- 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
- 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
- 5. Possuir as competências acima.

Anexo VII
ATRIBUIÇÕES DO CARGO





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Código do Cargo: CBO 411010

Carga horária: 40 horas semanais

Ref. Salarial Inicial: nível 01 da tabela de nível médio

Jornada: 8 horas

Anexo VI

ESCOLARIDADE EXIGIDA

Ensino Médio Completo

Descrição sumária das tarefas do cargo

Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, receber, elaborar e fornecer informações sobre serviços administrativos, atender e encaminhar pessoas aos diversos setores da Prefeitura, atender e realizar chamadas telefônicas.

Descrição detalhada das tarefas que compõem o cargo



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte às atividades da Prefeitura Municipal;
- 2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação;
- 3. Recepcionar e atender ao público em geral, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- 4. Prestar informações e localizar pessoas, consultando listas telefônicas e de funcionários do rol de números úteis para o órgão;
- 5. Digitar e/ou datilografar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- 6. Inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores;
- 7. Operar equipamentos diversos, tais como: projetor multimídia; aparelhos de fax; máquinas fotocopiadoras/duplicadoras e outros;
- 8. Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados;
- 9. Manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
- 10. Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do setor administrativo, segundo normas estabelecidas, bem como recuperar estes materiais quando necessário;
- 11. Atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
- 12. Receber, entregar, levar e buscar documentos, materiais de pequeno porte, livros e outros, através de malote e protocolo, providenciando os registros necessários de empréstimos e devoluções, bem como afixar materiais de divulgação em editais, quando necessário:
- 13. Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou ao superior competente;
- 14. Efetuar cálculos simples utilizando de planilha eletrônica ou calculadora;
- 15. Redigir ou participar da redação de correspondência, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros:
- 16. Colidir e preparar dados financeiros e contábeis a fim de fornecer subsídios para a elaboração de proposta orçamentária;
- 17. Elaborar, sob orientação, cronograma financeiros de recebimento e desembolso e seus ajustamentos de acordo com o orçamentário financeiro e disponibilidades de caixa;
- 18. Ordenar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, preparar a documentação comprobatória, obter a aprovação e enviar aos órgãos competentes:
- 19. Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilar dados contábeis e efetuar cálculos,
- 20. Participar de elaboração de balancetes e balanços e aplicar normas contábeis e organizar demonstrativos;
- 21. Operar equipamentos de telefonia, estabelecendo ligações internas e externas, recebendo e transferindo chamadas para o ramal solicitado:
- 22. Transmitir informações corretamente;
- 23. Prestar informações, consultar listas telefônicas, pesquisar banco de dados telefônico, bem como, manter atualizado cadastro dos números de ramais e telefones úteis para o órgão;
- 24. Realizar controle das ligações telefônicas efetuadas, anotando em formulários apropriados;





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 25. Conhecer o organograma da Instituição, agilizando o atendimento, bem como, estar em condições de interpretar o assunto solicitado, direcionando a ligação para o setor competente;
- 26. Executar tarefas de apoio administrativo referentes à sua área de trabalho;
- 27. Zelar pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto;
- 28. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- 29. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- 30. Cumprir e fazer cumprir as decisões superiores tomadas em assuntos de sua competência legal;
- 31. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 32. Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, de acordo com a solicitação dos superiores.

Competências p	oessoais p	ara o	desemp	<u>oenho</u>	das	funções	do carg	0

1.	Demonstr	ar aten	cão
		a. a.c	şuu

- 2. Iniciativa
- 3. Trabalhar em equipe
- 4. Flexibilidade
- 5. Criatividade

6. Dinamismo

- 7. Comunicar-se
- 8. Autocontrole
- 9. Capacidade de observação
- 10. Senso de organização

Requisitos para ingresso

- 1. Existência de vaga no cargo.
- 2. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.
- 3. Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório.
- 4. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.
- 5. Possuir as competências acima.

ANEXO VIII



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Contagem de Titulação/Tempo de Serviço

*O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.

Candidato:				
		_		
Nº da Inscriçã	o:	Cargo:		
Tipo da Vaga	Ampla Concorrêr	ncia[] PCD[]		
Agente d		colaridade/Aperfeiçoamento e jente de Serviços Operaciona		ulo Automotor
Document	o comprobatório	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação atingida
Diploma ou conclusão de e		e 10 pontos	10	
Diploma ou conclusão de (qualquer área	e curso superio	pr 10 pontos	10	
Certificado aperfeiçoamen (cursos correla cargo)		` ''	30	Pontuação atingida Pontuação atingida Pontuação atingida
Tempo de serv pleiteado	riço na área do carg	5 (Cinco) pontos a cada ano	50	
	Titulação Es	colaridade/Aperfeiçoamento e	Tempo de Servico	
		Apoio Educacional e Assisten		Z
Document	o comprobatório	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação e de la composição e d
	de conclusão d Curso Técnico e	m 10 pontos	10	e EDNO GL
II. Diploma conclusão de (correlatos às a			20	
Pós-Graduação atribuições do	o (correlatos à cargo) valendo pai	le las ra 10 pontos 02	20	Assinado bor 2 pessoas: JOÃO EDUARDO P
IV. Certificad aperfeiçoamen (cursos correla cargo)			20	por 2 pessoas:
				Assinado

Documento comprobatório	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação du A
I. Certificado de conclusão de Magistério ou Curso Técnico em Administração	10 pontos	10	e EDNO GU
II. Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior; (correlatos às atribuições do cargo)	20 pontos	20	PASQUINI
III. Certificado de conclusão de Pós-Graduação (correlatos às atribuições do cargo) valendo para pontuação no máximo 02 certificados	10 pontos	20	JOÃO EDUARDO
IV. Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional (cursos correlatos às atribuições do cargo)	05 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	20	opor 2 pessoas:



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

V. Tempo de serviço na área do cargo pleiteado	5 (cinco) pontos a o ano	cada 30	
Total		100	
Situação da inscrição: DEFERIDA	() INDEFERIDA()		
Assinatura da Comiss	aão	Assinatura da Com	nissão
Assinatura da Comis	 são	Assinatura da Co	 missão
7 toomatara da Comic	340	7 dosinatara da Ool	1113340
	Assinatura da C	Comissão	
(Para preenchimento e assinatura Simplificado nº 002/2025).	dos membros da C	Comissão Organizadora do	o Processo Seletivo



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

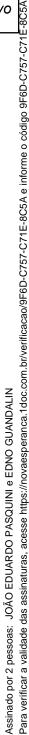
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Contagem de Titulação/Tempo de Serviço

*O preenchimento deste documento é de responsabilidade única e exclusiva da Comissão de Processo de Seleção.

Candidato:					
Nº da Inscriçã	io:	Car	go:		
Tipo da Vaga	Ampla Concorrência [] PCD []				
			ridade/Aperfeiçoamento e o Educacional e Assisten		
Document	o comprobatório		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação atingida
I. Certificado Magistério ou Administração	de conclusão d Curso Técnico e	de m	10 pontos	10	<u> </u>
II. Diploma conclusão de (correlatos às a			20 pontos	20	
Pós-Graduaçã atribuições do	o (correlatos á cargo) valendo pa	de às ra D2	10 pontos	20	Pontuação atingida
IV. Certificad aperfeiçoamen (cursos correla cargo)			05 (cinco) pontos a cada 20 (vinte) horas de curso	20	<u>z</u>
V. Tempo de cargo pleiteado	serviço na área o	ob	5 (cinco) pontos a cada ano	30	UANDAL
Total				100	JINI e EDNO GUANDALIN
Situação da ii	nscrição: DEFERID)A ()) INDEFERIDA ()		SDO PASQUINI e
	Assinatura da Com	issão)	Assinatura da Com	ogssiu ogsssia ado por 2 pessoas: JOÃO EDUARDO PASQU
	Assinatura da Cor	nissã	0	Assinatura da Cor	missão so op





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

		~	
Assinatura	da	Comissão	

(Para preenchimento e assinatura dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025).



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO IX

Instrumento de Aplicação de Exame de Direção Veicular do Agente de Veículo Automotor

1. Identificação do(a) Candidato(a) e do veículo utilizado no exame					
Nome:		C71E-80			
CPF:	Apresentou CNH D ou maior?[] Sim [] Não	1 10-0757-			
Veículo utilizado na avaliação:		Ain OFF			
2. Critérios de Avaliação (conforme Resolução	o n°168/2004 – CONTRAN)	1,0			
2.1. Faltas eliminatórias:		rme			
[] desobedecer à sinalização semafórica e de	parada obrigatória;	o infe			
[] avançar sobre o meio fio;		5 A 4			
[] não colocar o veículo na área balizada, em	no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;	E-80			
[] avançar sobre o balizamento demarcado q	uando do estacionamento do veículo na vaga;	7.7			
[] transitar em contramão de direção;		757			
[] não completar a realização de todas as eta	pas do exame;	0			
[] avançar a via preferencial;		0/9E			
[] provocar acidente durante a realização do		200			
[] exceder a velocidade regulamentada para		prific			
[] cometer qualquer outra infração de trânsito		- 2			
2.2. Faltas graves (15 pontos negativos cad	a):				
[] desobedecer a sinalização da via, ou ao ag	vente da autoridade de trânsito; ou de mudança de direção; estre que estiver atravessando a via transversal para onde se	100			
[] não observar as regras de ultrapassagem o	pu de mudança de direção;	0			
[] não dar preferência de passagem ao pede	stre que estiver atravessando a via transversal para onde sළ	Pers			
dirige o veículo, ou ainda quando o pedestr	dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinæ				
Φ					
	perta durante o percurso da prova ou parte dele;	1			
[] manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; [] não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; 98 [] não usar devidamente o cinto de segurança; 98 [] perder o controle da direção do veículo em movimento; 98 [] cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. 98					
[] não usar devidamente o cinto de segurança	3; . , ,	9000			
[] perder o controle da direção do veículo em	movimento;	. Jos			
[] cometer qualquer outra infração de trânsito	de natureza grave.] 			
	Ō				

Assinado por 2 pessoas: JOÃO EDUARDO PAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

2.3. Faltas médias (10 pontos negativos cada):	
[] executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
[] trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e	e
do clima;	
[] interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;	
[] fazer conversão incorretamente;	
[] usar buzina sem necessidade ou em local proibido;	
[] desengrenar o veículo nos declives;	
[] colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;	S5A
[] usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;	Е-8
[] entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;	-C71
[] engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;	757
[] cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.	9D-C
2.4. Faltas leves (05 pontos negativo cada):	96.0
[] provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	ódig
[] ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;	0
[] não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	orme
[] apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	e inf
[] utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;	25A
[] dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;	E-8(
[] tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;	C71
[] cometer qualquer outra infração de natureza leve.	757
3. Resultado	
3.1. Somatória da(s) falta(s) cometida(s): ponto(s)	
3.2. Resultado: [] Classificado[]Eliminado	Dr/verific
4. Relato de Intercorrências	- mo
	ND/ ca.1
	GU,⁄ eran
	NO Sesp
	e EL
	INI(
	SQU
	2 P.4
	يّا يَ
	뜻
	DUAR aturas
	NO EDUAR
5. Identificação do Avaliador	JOAO EDUARDO PASQUINI e EDNO GUANDALIN das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.
-	pessoas JOAO EDUARDO PASQUINI e EDNO C validade das assinaturas, acesse https://novaespe



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Assinatura do Avaliador
6. Assinatura do(a) Candidato(a)
Declaro estar ciente e concordo com os termos desta avaliação.
Assinatura do(a) Candidato(a) Avaliado(a)

Assinado por 2 pessoas: JOÃO EDUARDO PASQUINI e EDNO GUANDALIN



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO X Requerimento de Recurso



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545 CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DEOUE	DIMENTO DE DECI	UDSO EDITAL 002/2025	
Nome:	RIMENTO DE REC	URSO EDITAL 002/2025	
RG:		CPF:	
Cargo inscrito:		OIT.	
Endereço:			
Fundamentação do Recurso:			
•			
Nova Esperança, de	e de 202	5.	
			4
	A sainatura Ca		_
	Assinatura Ca	ndidato (a)	,
			ASSOCIATION PASOLIMI A FINIO (21 ANIO 11 IN
			o o



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F6D-C757-C71E-8C5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 19/05/2025 14:47:43 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ EDNO GUANDALIN (CPF 494.XXX.XXX-49) em 19/05/2025 14:53:41 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9F6D-C757-C71E-8C5A